



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Mensagem nº 025/2019, de 10 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Isabel Cristina Hilgert Koch
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina

Senhor Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 023/2019, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR”**.

A alteração da Lei de Orçamentária Anual – LOA se faz para aplicação dos seguintes recursos;

- a) Da anulação parcial ou total de dotação na fonte de recursos próprios.
- b) Do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto do corrente ano na fonte de recursos do FUNDEB 60%, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- c) Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

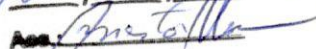
As alterações acima elencadas se fazem necessário para adequação do orçamento em diversas secretarias, visando melhorar os serviços prestados aos munícipes.

A inclusão e/ou alteração de ações para contemplação das despesas vinculadas a este projeto, impõe a alteração da legislação orçamentária em vigor (PPA 2018-2021; LDO/2019 e LOA/2019), por força de imperativo de disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na expectativa de acolhimento e atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos complementares, reitero manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Recebemos em
10/09/2019
Ass. 



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 753.558,70 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais com setenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.2003	Manutenção do Departamento de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 188.558,70
04.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
15 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 80.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural – FUNDERURAL
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
46 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 100.000,00
06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
53 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 130.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
60 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 45.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
73 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R\$ 80.000,00
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
88 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R\$ 110.000,00
07.09	Setor de Esportes
27.812.0018.2034	Manutenção do Departamento de Desporto
101 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.1002	Modernização Administrativa – GP
01 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 14.291,00
02.02	Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC
06.182.0027.2045	Ações da Defesa Civil – FUMDEC
04 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 15.593,13
05 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.400,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
03.01	Diretoria de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

04.122.0003.1004	Modernização Administrativa - SMAF
06 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 40.481,00
04.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.1005	Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias
13 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 10.253,34
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
30 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Consórcios Públicos
	R\$ 1.939,20
31 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 1.475,69
32 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 2.080,00
33 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Consórcios Públicos
	R\$ 6.744,72
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 55.000,00
36 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 5.200,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
17.511.0013.2046	Programa de Saneamento Básico Rural
37 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 5.200,00
20.606.0008.1006	Modernização Agrícola
38 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 130.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

20.606.0008.1008	Projetos de Parceria Agrícola
39 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 5.520,00
20.691.0008.1007	Modernização da Agropecuária
41 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.400,00
05.02	Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
42 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 15.600,00
43 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Consórcios Públicos
	R\$ 6.070,30
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural – FUNDERURAL
20.608.0010.2015	Programas para Agricultura Familiar
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 89.850,00
06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
06.02	Diretoria de Urbanismo
17.512.0013.2019	Ações de Limpeza Urbana
63 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.765,42
06.04	Fundo Rotativo Municipal de Habitação - FUROHABI
16.482.0014.1012	Programa de Habitações Populares
64 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 50.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.1013	Modernização do Ensino Infantil
70 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 9.182,90
07.03	Ensino Fundamental
12.306.0015.2024	Merenda p/ Ensino Fundamental



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00
07.04	Ensino Médio
12.362.0017.2029	Manutenção do Ensino Médio
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.400,00
16.00	SEC. MUN. DE CULT., TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
16.03	Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR
23.695.0019.1016	Modernização Turística
121 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 17.696,00
17.00	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
17.01	Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0027.2044	Operacionalização do FUNREBOM
125 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Consórcios Públicos
	R\$ 5.825,20
126 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans a Consórcios Públicos
	R\$ 3.590,80

§ 2º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto do corrente ano na fonte de recursos do FUNDEB 60%, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 401.951,74 (quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e um real com setenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
04 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 150.000,00
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 100.000,00
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 023/2019, de 10 de setembro de 2019.

	R\$ 51.951,74
10.301.0022.2040	Disponibilização de Medicamentos
54 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 100.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
49 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 155.000,00
12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
01 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 28.231,74
10.301.0023.1021	Modernização do Programa Saúde da Família
17 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 15.600,00
10.305.0025.1020	Modernização da Vig. Epidemiológica
40 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 3.120,00

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1265, de 11 de outubro de 2018 – LDO para o exercício de 2019 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 10 de setembro de 2019.


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 23/2019

Projeto de Lei nº 23/2019

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 023/2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação, do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto deste ano e pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior.”

A alteração da Lei Orçamentária anual – LOA se faz para a aplicação da anulação parcial ou total de dotação na fonte de recursos próprios; do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto deste ano na fonte de recursos do FUNDEB 60%, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e do superávit verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculada ao Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 17 de setembro de 2019.


.....
JANETE ANGELI DA MOTA
Relatora


.....
ADELIR MAURI SCHMIDT
Presidente


.....
ORLEI OSTJEN
Membro





Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Parecer nº 17/2019

Projeto de Lei nº 23/2019

AUTORIA: Poder Executivo


A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 023/2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação, do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto deste ano e pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior.”


A alteração da Lei Orçamentária anual – LOA se faz para a aplicação da anulação parcial ou total de dotação na fonte de recursos próprios; do excesso de arrecadação verificado no mês de agosto deste ano na fonte de recursos do FUNDEB 60%, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e do superávit verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculada ao Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 17 de setembro de 2019.

.....
ROGERIO ANESTOR SPOHR
Relator


.....
ARLETE TERESINHA HUF
Presidente


.....
ADELIR MAURI SCHMIDT
Membro

